



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Município de Rondinha - RS

Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACA EM BRONZE PARA INAUGURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a aquisição/contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACA EM BRONZE PARA INAUGURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS.

1.2 O objeto da presente licitação/processo de dispensa de licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

1.3 A contratação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só será aceito, após exame técnico efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresente defeitos e incorreções, não será aceito, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

1.4 Todas as despesas decorrentes da presente contratação serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação/processo de dispensa de licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 A relação da quantidade, valor unitários e totais estimados para a contratação, constam na proposta de orçamento e serviços, conforme a tabela abaixo:

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
03	Placa em bronze 40x60cm gravada, com parafusos	R\$ 2.426,66

2.2. Considerando a pesquisa de mercado realizada por esta Administração com empresa de atividade compatível com o objeto, estima-se como valor estimado para a contratação, o montante de **R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)**.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A instalação do Totem tem por objetivo a necessidade de identificação do Centro Turístico junto ao Município de Rondinha, para assim, identificar um local para as pessoas que frequentam o Centro. Cabe destacar que o totem pode ser utilizado como um elemento publicitário para identificar um local. Mas também, o totem é utilizado para sinalização direcional ou instrução, ele traz um visual sofisticado e moderno ao ambiente.

3.2 Ainda, o totem é um elemento de comunicação visual muito impactante. Como é possível perceber, as suas vantagens são muito importantes para as empresas. Além disso, o projeto pode ser feito em pequenos, médios e grandes formatos, adequando-se ao objetivo de comunicação visual de cada negócio.

3.3 Ainda neste sentido, o Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Administração Municipal, identificou a necessidade de contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PLACA EM BRONZE PARA INAUGURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS. Portanto, a contratação de uma empresa especializada garante que os serviços a serem prestados estejam em conformidade com todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACA EM BRONZE PARA INAUGURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se dará através de Processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista a análise de empresas do ramo que atuam na região, apurou-se que a empresa atende aos critérios de prestação de serviços, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, caput e, em seu inciso II, prevê:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.2. Para fornecimento do serviço especificado, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame,

em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.3.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

5.3.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.4.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.4.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O fornecedor contratado deverá efetuar a realização do serviço/entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência (TR) e seus anexos.

6.2 A descrição do serviço e materiais utilizados, juntamente com sua quantidade, constam na tabela constante no item 2 deste TR, e serão realizados no formato presencial.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização desde a emissão da Ordem de Fornecimento, até a efetivação da entrega/da prestação do serviço e o recebimento definitivo do objeto, visto que se trata de um fornecimento integral de serviço.

7.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual será vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Rondinha/RS e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega/prestação do serviço, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- 8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.
- 8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante Processo de Dispensa de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, que trata da dispensa de licitação, em seu inciso II.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor previamente estimado para esta contratação é R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os critérios de Dispensa de Licitação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão por conta do previsto no Orçamento 2024, conforme Lei Municipal nº 3.377 de 06 de dezembro de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

1101	-	SEC. IND. COM. TURISMO
1081	-	INFRA-ESTR.TURI.
33903044	-	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL
0701	-	SEC. SAÚDE
2046	-	MANUT. ATIV. SAÚDE
33903044	-	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL

0501	-	SEC. OBRAS
1090	-	PRAÇA BAIRRO APARECIDA
33903044	-	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL

Rondinha – RS, 05 de dezembro de 2024.

MAURICIO PINHEIRO ZINI
Secretário Municipal de Industria, Comercio e Turismo

VALTER JOÃO BORTOLUZZI
Secretário Municipal de Saúde

DAMIÃO EXPEDITO SANTIN
Secretário Municipal de Obras

LUIS CARLOS HENZ
Contador

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GRO**6LG****5DR****12P**